

---

## **EDITAL 28/2016 - PRODIP**

**ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS  
PARA A PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES  
DO CCT EM EVENTOS TÉCNICO-  
CIENTÍFICOS.**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC, com base na Resolução nº 371/2005 – CONSUNI, objetivando chamadas do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para participação em eventos no ano de 2017, comunica a abertura de inscrições e as normas aplicáveis para a participação de docentes em eventos científicos, tais como congressos e similares, segundo detalhado a seguir.

### **1. FINALIDADE E OBJETIVOS**

- 1.1.** O Programa de Apoio para participação em eventos, conforme estabelece a Resolução Nº 371/2005 – CONSUNI, visa fomentar a difusão da produção intelectual de caráter científico, tecnológico, cultural, esportivo e artístico da UDESC e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa.
- 1.2.** O PRODIP tem por finalidades apoiar os pedidos de auxílio para apresentação de trabalhos de docentes pesquisadores efetivos, em eventos científicos tais como congressos e similares, em conformidade com a Resolução Nº 371/2005 - CONSUNI.

### **2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1.** Professores efetivos da UDESC-CCT, para apresentação de trabalhos científicos, tecnológicos, artísticos, culturais e esportivos.

### **3. DOS RECURSOS**

- 3.1.** O valor dos recursos financeiros para custear passagens, diárias e taxas de inscrição, alocados para o Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para o ano de 2017, conforme aprovação nas instâncias do Centro e sua disponibilidade orçamentária, até o valor máximo de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

### **4. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS**

- 4.1.** As inscrições para pedido de auxílio deverão ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro, já aprovadas pelo Departamento do solicitante, nos termos deste Edital.
- 4.2.** Os prazos para protocolo dos pedidos e entrega na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação serão bimestrais, conforme a data inicial de realização do evento, compreendida no período discriminado no cronograma a seguir:

<b>Prazo para entrega na DPPG</b>	<b>Data do início do evento</b>
Até 01 de março de 2017	20 de março a 30 de abril de 2017
Até 10 de abril de 2017	01 de maio a 30 de junho de 2017
Até 12 de junho de 2017	01 de julho a 31 de agosto de 2017
Até 14 de agosto de 2017	01 de setembro a 31 de outubro de 2017
Até 09 de outubro de 2017	01 de novembro a 15 de dezembro de 2017

**4.3.** Os processos deverão dar entrada no Setor de Compras do CCT, devidamente instruídos e aprovados, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias a contar do início do evento, sob pena de indeferimento.

## **5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1.** A solicitação de auxílio ao PRODIP deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição no PRODIP devidamente preenchida, assinada e aprovada pelo Departamento do solicitante (anexo1);
- b) Cópia da ficha de inscrição no evento;
- c) Cópia do aceite do trabalho, convite ou similar;
- d) Cópia do trabalho ou do resumo do trabalho a ser apresentado;
- e) Cópia do folheto ou *web site* de divulgação do evento e programação preliminar;
- f) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso; e
- g) Comprovante de inscrição do trabalho no evento como docente da UDESC.

**5.2.** O candidato só terá seu pedido analisado pela DPPG mediante a apresentação da documentação completa exigida neste item, sendo que formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos, sendo os prazos serão contados somente a partir da regularização do processo.

5.2.1. Atendendo ao princípio da economicidade, após verificação dos documentos e aceite da DPPG, fica autorizada a aquisição das passagens, sendo que em caso de desistência os custos serão suportados pelo solicitante.

**5.3.** Caso o candidato não possua documento comprobatório do aceite do trabalho no momento da inscrição, deve encaminhar os demais documentos à DPPG dentro dos prazos definidos no item 4.2 deste Edital. Nestas situações, a data limite para entrega da carta de aceitação do trabalho será a data de confirmação da emissão das passagens.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO**

**6.1.** A concessão de auxílio para o PRODIP será analisada pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação e enviada ao Conselho do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC para aprovação.

- 6.2. Os eventos para os quais o candidato se inscrever serão aqueles apoiados por Associações Científicas e/ou Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.
- 6.3. Os auxílios do PRODIP têm, prioritariamente, caráter complementar, sendo que para fins de priorização, será levado em conta apoio financeiro concedido por outras agências de fomento.
- 6.4. **Cada professor poderá solicitar ao PRODIP o apoio financeiro para participação em um evento no ano.** Isto inclui também a participação de Professor em evento técnico-científico para acompanhamento de alunos de graduação e pós-graduação.
- 6.5. Em caso de apresentação de um único trabalho com coautoria, somente um dos professores participantes poderá pleitear auxílio financeiro.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O apoio do CCT aos pedidos de professores aprovados nas instâncias regimentais do Centro será feito da seguinte forma:
- **pagamento da taxa de inscrição;**
  - **pagamento das passagens; e**
  - **pagamento de até 4 (quatro) diárias por professor.**
- 7.2. Os resultados da seleção do PRODIP serão divulgados aos interessados pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, por escrito ou meio eletrônico.
- 7.3. O docente outorgado com auxílio do PRODIP terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o retorno, para apresentação de relatório técnico à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG e entrega de cópia do resumo ou trabalho publicado em anais, que será encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG.
- 7.4. O docente outorgado com auxílio do PRODIP terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentar o relatório de viagem ao Setor de Diárias/Financeiro de seu Centro e de 10 (dez) dias para apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Compras para comprovação e liberação do pagamento da inscrição.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro do CCT.

Joinville, 05 de dezembro de 2017.



Prof. Dr. José Fernando Fragalli  
Diretor Geral do CCT



**PROGRAMA DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL - PRODIP**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

<b>CANDIDATO (A)</b>	
<b>DEPARTAMENTO</b>	
<b>LOCAL DO EVENTO</b>	
<b>PERÍODO DO EVENTO</b>	
<b>NOME DO EVENTO</b>	
<b>ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA PROMOTORA</b>	
<b>TÍTULO(S) DO(S) TRABALHO (S) ACEITO(S)</b>	
<b>APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO POR AGÊNCIA DE FOMENTO</b>	( ) SIM ( ) NÃO Nome da Agência: _____

Declaro que tomei conhecimento do Edital XX/2016 PRODIP e estou de acordo com os termos do mesmo.

Joinville, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

**Parecer do Departamento:**

**Parecer da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação:**

**APROVADO PELO CONSELHO DE CENTRO EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2017**

